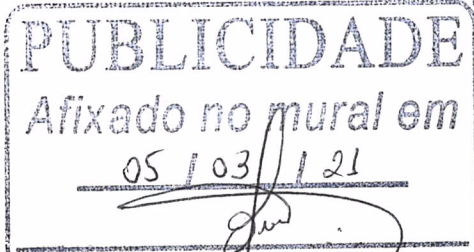


PORTARIA Nº. 014/2021, DE 03 DE MARÇO 2021.



"DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando as informações encaminhadas pela Ouvidoria à Secretaria Executiva do CIS-URG OESTE, através de ofício datado em 03/11/2020, acerca dos fatos envolvendo o empregado público CLAUDINEY WENDEL DE FREITAS, ocupante da vaga de emprego público de Conductor Socorrista, para apuração Acúmulo de Cargo;

Considerando a conclusão da Comissão de Processo de Acúmulo de Cargo, em que, entendeu ilícito o Acúmulo de Cargo do empregado público CLAUDINEY WENDEL DE FREITAS, através do ofício n.º 003/2021 PAC 010/2020 de 07 de Janeiro de 2021, no qual solicita pela abertura de Inquérito Administrativo de Disciplinar para apuração conforme fatos narrados no Ofício Circular n.º 001/2.020, datado de 03 de Novembro de 2.020;

E ainda, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º -Ficam designados, a Srta.Cintya Oliveira Gontijo, empregada pública ocupante da vaga de Farmacêutica, a Sra. Flávia Oliveira Machado, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Coordenadora de Recurso Humano, a Sra. Sara Dalila da Silva Oliveira, empregada pública ocupante da vaga de Técnica Administrativa, Srta. Vitória Alves de Brito, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Técnica Administrativa, e o Sr. Júlio Tadash Yamacuti, empregado

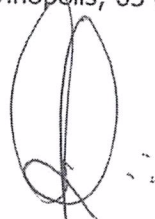
público ocupante da vaga de Coordenador de Compras e Licitação, para a presidência da primeira, compor a Comissão para Inquérito Administrativo, a fim de apurar a responsabilidade do empregado público CLAUDINEY WENDEL DE FREITAS, ocupante da vaga do emprego público de Conductor Socorrista, para a devida demissão por justa causa, em conformidade com art. 93 inciso IV do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

Art. 2º - A Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º -A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o Inquérito Administrativo Disciplinar, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de Março de 2021.



OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Bambuí– Minas Gerais)